

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO  
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 020/2008-ANEEL**


**EVRECY PARTICIPAÇÕES LTDA.**





AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PROCESSO Nº 48500.003486/2012-75

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE  
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº  
020/2008-ANEEL QUE CELEBRAM A UNIÃO E A  
EVRECY PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A União, no uso da competência estabelecida pelo art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º - A da Lei nº. 9427, de 26 de dezembro de 1996, mediante delegação de competência outorgada por intermédio do art.1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, à AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, autarquia sob regime especial, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.270.669/0001-29, doravante designada apenas ANEEL, neste ato representada por seu Diretor-Geral NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, nomeado pelo Decreto, sem número, de 10 de março de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 11 de março de 2009, portador da identidade nº. 3.818/D - CREA/DF e do CPF nº 443.875.207-87, nos termos do inciso V, art. 10, do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº. 2.335, de 6 de outubro de 1997, e a **EVRECY PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede no município e estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº. 1155, 2º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.286/0001-63, na condição de Concessionária de Transmissão de Energia Elétrica, doravante designada simplesmente TRANSMISSORA ou EVRECY, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Administrativo-Financeiro, JOSÉ ANTONIO CASEIRO VICENTE, portador da identidade nº. 8.384.001-9 SSP/SP e do CPF nº. 039.403.098-26, e por seu Diretor Técnico, DIRCEU BUENO DE CAMARGO, portador da identidade nº. 12.387.542-0 SSP/SP e do CPF nº. 054.311.758-82, com interveniência e anuência da **COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP**, com sede no município e estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 1.155, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.998.611/0001-04, neste instrumento designada AÇIONISTA CONTROLADOR ou CTEEP, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente, CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS, portador do RNE V569540-B e do CPF nº. 232.879.588-95, e por seu Diretor de Operações, CELSO SEBASTIÃO CERCHIARI, portador da identidade nº. 5.458.886-8 SSP/SP e do CPF nº. 802.855.708-20, considerando os termos da Resolução Autorizativa ANEEL nº. 3.788, de 11 de dezembro de 2012, que anuiu com a transferência, para a CTEEP, da participação societária direta na EVRECY, detida pela EDP Energias do Brasil S.A., têm entre si ajustado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº. 020/2008, de acordo com as cláusulas seguintes:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo formalizar a transferência do controle societário da TRANSMISSORA, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 020/2008-ANEEL.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO


Nos termos da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.788, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial em 21 de dezembro de 2012, e deste Termo Aditivo, considerando o inciso I, "h", da Décima Primeira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão nº 020/2008-ANEEL e o que consta no Processo nº 48500.003486/2012-75, a ANEEL anui com a transferência do controle societário da EVRECY, que passa a ser exercido pela CTEEP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 020/2008, celebrado em 14 de novembro de 2008, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

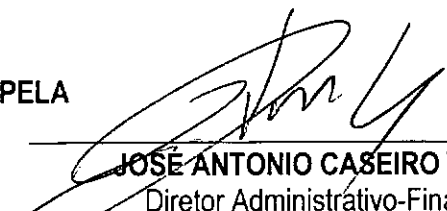
Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 11 de MARÇO de 2013.

PELA ANEEL:


  
NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA  
Diretor-Geral

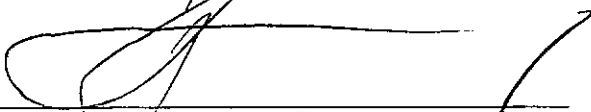
PELA

  
JOSE ANTONIO CASEIRO VICENTE  
Diretor Administrativo-Financeiro


  
DIRCEU BUENO DE CAMARGO  
Diretor Técnico

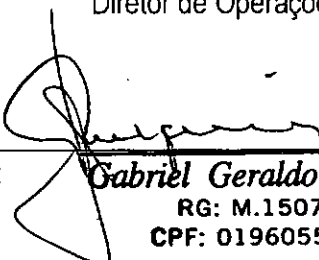
PELA TRANSMISSORA:

  
CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS  
Presidente

  
GELSON SEBASTIÃO CERCHIARI  
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Adilson Sincotto Rufato  
CPF: Assessor  
Superintendência de Concessões e Autorizações  
de Transmissão e Distribuição - SCT/ANEEL  
CPF: 541.227.678-49

  
Nome: Gabriel Geraldo Junqueira  
CPF: RG: M.1507691  
CPF: 019605578.40

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	AP
VISTO	

